

PUBLICAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
RESUMO DA PORTARIA Nº 547/DF, 08 MAIO 09 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: Jonildo de Castro Teixeira – TEN PM
CARGO: SUB CMT. da ZPOL/Tucuruí - VALOR: R\$ 500,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO – O CBMPA por intermédio da Diretoria e Ensino e Instrução, **FAZ SABER** a quem do presente edital virem ou dele tiverem conhecimento. Por intermédio do presente fica **CITADO JOAQUIM BARROS LIMA NETO**, para comparecer no prazo de cinco dias a contar de publicação ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sito a Av. Júlio César nº 3000, Bairro de Val-de-Cans, Município de Belém, Estado do Pará, no horário das 08 às 14h, para ritos de rematrícula no Curso de Formação de Soldados BM/2008, por ocasião de Trancamento no CFSD BM/2007. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, o qual será tornado público em D.O.E. Eu, João **Hilberto** Sousa de Figueiredo – CEL BM. Diretor de Ensino e Instrução do CBM-PA, subscrevo e mandei publicar.

JOÃO **HILBERTO** SOUSA DE FIGUEIREDO – **CEL QOBM**
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DO CBMPA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2009
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2009
O Corpo de Bombeiros Militar do Pará – CBMPA, sito a Avenida Júlio César nº 3000, Val-de-Cans, inscrito no CNPJ nº 34847236/0001-80, neste ato representado por seu Diretor de Apoio Logístico Ten Cel QOBM MARCO ANTONIO GOMES RG 11881 CBMPA , no âmbito de suas atribuições legais, resolve DISPENSAR a Licitação para a **contratação de empresa especializada em transporte rodofluvial de cargas (cestas básicas, colchões, redes para dormir e mosquiteiros) para os Municípios de Altamira, Uruará e Vitória do Xingu**, junto as Empresa: C.R.P Ramos Comércio e Serviços , CNPJ/MF sob o nº 10.237.610/0001-67, no valor global de R\$ 98.320,00 (noventa e oito mil trezentos e vinte reais), para atender as famílias atingidas em decorrência da situação de emergência decretada em função das enchentes que assolam a região, fundamentada nas disposições contidas no Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do mencionado diploma legal.

Belém, 11 de maio de 2009
Marco Antonio Gomes – TEN CEL QOBM
Diretor de Apoio Logístico do CBMPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO para **contratação de empresa especializada em transporte rodofluvial de cargas (cestas básicas, colchões, redes para dormir e mosquiteiros) para os Municípios de Altamira, Uruará e Vitória do Xingu**, fundamentada nas disposições contidas no Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do mencionado diploma legal, assim como no Parecer Jurídico da Comissão de Justiça do CBMPA.

Belém, 11 de maio de 2009
Paulo Gerson Novaes de Almeida – CEL QOBM
Coordenador Estadual de Defesa Civil
Comandante Geral do CBMPA
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA LIMINARISTA AO CFSD PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (CFSD BM – 2008)

EDITAL N.º 37/2009 – CBMPA/CFSD, DE 11 DE MAIO DE 2009 O ESTADO DO PARÁ, por meio do Corpo de Bombeiros Militar, representado por seu Comandante-Geral, em cumprimento de liminar, torna público o **resultado final da avaliação psicológica** e a convocação para os exames médicos da candidata **sub judice SUSANNE DE OLIVEIRA URIBE**, inscrição 100024058, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA/CFSD).

1 OS EXAMES MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
1.1 Os exames odontológicos serão realizados no **dia 22 de maio de 2009 , às 9:00 horas** (horário local) no Centro Odontológico Professora Haydée R. Cecim, na Rua XV de Novembro, nº 226 Edifício Chamiê,9º andar, sala 906-Bairro Centro – Belém.
1.2 Os exames médicos serão realizados no **dia dia 22 de maio de 2009, às 11:00 horas** (horário local) no endereço Avenida Alcindo Cancela, 130 – Bairro Umarizal – Belém/PA.

2 DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 Os exames médicos, de caráter apenas eliminatório, têm como objetivo avaliar as condições de saúde física e mental do candidato, que o tornem apto para frequentar o CFSD BM – 2008.
2.2.1 O exame será procedido por uma Junta Médica, constituída por médicos de diferentes especialidades.
2.2.2 No momento dos exames médicos, o candidato deverá apresentar à Junta Médica o resultado recente dos seguintes exames complementares, realizados sob sua responsabilidade:
a) hemograma; (ambos os sexos).
b) glicemia; (ambos os sexos).
c) colesterol (total e frações); (ambos os sexos).
d) tnglicerídeos; (ambos os sexos).
e) VDRL; (ambos os sexos).
f) urina rotina; (ambos os sexos).
g) Rx do tórax em PA; (ambos os sexos).
h) Rx da coluna tóraco-lombar (AP); (ambos os sexos).
i) parasitoscopia de fezes; (ambos os sexos).
j) laudo oftalmológico com resultado de acuidade visual; (ambos os sexos).
k) laudo cardiológico com resultado do eletrocardiograma; (ambos os sexos).
l) laudo neurológico com resultado do eletroencefalograma; (ambos os sexos).
m) laudo otorrinolaringológico com resultado da avaliação audiométrica; (ambos os sexos).
n) sorologia Anti-HIV; (ambos os sexos) não Eliminatório.
o) teste BHCG sanguíneo; (sexo feminino) não Eliminatório.
p) colpocitologia oncolítica; (exame com validade de seis meses) (sexo feminino).
q) ultra-sonografia pélvica; (exame com validade de seis meses) (sexo feminino).
r) radiografia panorâmica odontológica com laudo radiológico; (ambos os sexos).
2.2.3 Constituem causas de inaptidão de saúde física para frequentar o CFSD BM – 2008:
a) peso desproporcional à altura, tomando-se por base a diferença por mais de 10 (dez) entre a altura (número de centímetros acima de um metro) e o peso (em quilogramas), para candidatos com altura inferior a 1,75 m (um metro e setenta e cinco centímetros), e de mais de 15 (quinze) para os candidatos de altura igual ou superior a 1,75 m (um metro e setenta e cinco centímetros). Estas diferenças, entretanto, por si só não constituem em elemento decisivo para a junta de saúde, a qual as analisará em relação ao biótipo e outros parâmetros do exame físico, tais como massa muscular, constituição óssea, perímetro torácico;
b) deformidades dos pés incompatíveis com o exercício das atividades militares;
c) presença de tatuagens em partes expostas do corpo;
d) campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões anteriores;
e) agudeza visual de 0.3 sem correção e sem tolerância abaixo de 0.5 em ambos os olhos. Será, contudo, tolerada a baixa visão em um dos olhos, até 0.3 quando o outro tiver pelo menos 0.7 de acuidade, ou ainda, a baixa de até 0.2 em um dos olhos, quando o outro tiver visão igual a 1 (um), tudo sem correção;
f) acromatopsia ou discromatopsia absolutas em quaisquer de suas variedades;
g) estrabismo com desvio superior a 10 graus;
h) audibilidade inferior a 35 decibéis ISO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos. Na impossibilidade de audiometria, na percepção de voz cochichada à distância de 5 m, em ambos os ouvidos;
i) desvio de septo, pólipos nasais ou hipertrofia de cometos quando provocarem diminuição sensível de permeabilidade nasal;
j) varizes acentuadas nos membros inferiores;
l) tensão arterial sistólica superior a 140 mm/hg e distólica superior a 90 mm/hg, em caráter permanente.
m) dentes cariados ou com lesões periapicais;
n) menos de seis molares opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais, em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis), que assegurem mastigação perfeita;
o) ausência de qualquer dente de bateria labial (incisos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética;
p) periodontopatias;
q) o candidato que não preencha o número de elementos dentários, conforme regulamento, os mesmos poderão ser substituídos por aparelhos protéticos (protodônticos) que restitua as condições anátomo-fsio-biológica e estética;
r) cicatrizes que, por sua natureza e localização, possam, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades de Bombeiros Militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se;
s) imperfeita mobilidade funcional das articulações e, bem assim, quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores;
t) eletroencefalograma com anormalidade compatível com a doença do sistema nervoso relacionada como incapacitante;
u) distúrbios da fala;

v) a candidata aprovada nas provas objetivas e convocada para os exames médicos que apresentar estado de gravidez, será afastada do concurso público, ficando assegurado o direito de cumprimento das etapas que ainda restarem, em uma próxima convocação, caso ocorra.
x) demais moléstias e deficiências físicas e mentais que inabilitam o candidato para o serviço militar obrigatório, previstas no regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde do Exército Brasileiro.
2.2.4 Quando ultrapassados 180 (cento e oitenta) dias da aprovação nos exames médicos de que trata o subitem 2.2.2 deste edital, nenhum candidato convocado poderá iniciar o Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares Combatentes sem prévia liberação da Junta de Saúde da Corporação.
3 DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS
3.2 O candidato deverá providenciar, à suas expensas, os exames necessários.
3.3 Os exames entregues serão avaliados pela Junta Médica, em complementação ao exame clínico.
3.4 A critério da Junta Médica, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição dos exames, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.
3.5 Serão aceitas cópias autenticadas dos laudos dos exames laboratoriais e complementares. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos ou as cópias autenticadas dos exames entregues pelos candidatos.
3.6 Em todos os exames exigidos no subitem 2.2.2, além do número do documento de identidade do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.
3.7 Somente serão aceitos exames emitidos em até 180 dias anteriores à realização dos exames médicos.
3.8 A Junta Médica, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer de inaptidão.
3.9 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame durante a realização dessa fase, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.
3.10 No dia de realização dos exames médicos, os candidatos deverão comparecer ao local indicado, trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino e maiô de duas peças (biquíni), para os candidatos do sexo feminino.
3.11 Para a realização dos procedimentos odontológicos há a necessidade de que o candidato realize prévia higiene bucal, bem como leve ao local das provas os acessórios de higienização oral.
4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Os resultado provisório nos exames médicos da candidata *Sub Judice* ao cargo de Soldados Bombeiros Militares Combatentes serão publicados no **Diário Oficial do Estado do Pará** e divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www. movens.org.br](http://www.movens.org.br), na data provável de **5 de junho de 2009**.
PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA – CEL QOBM
COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL E COMANDANTE GERAL DO CBMPA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo
Nº CONTRATO: 073/2008/SUSIPE
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de gêneros alimentícios (Lote III – estivas em geral) para o Centro de Triagem de Santarém e Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 272.000,00
PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a Empresa J.M.E. SANTO – ME (CNPJ nº 01.939.244/0001-00)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual pelo período de 03 (três) meses (Correspondente ao valor de R\$ 70.251,00)
VALOR: -----
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2009
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 02/05/2009 a 01/08/2009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.421.1213.4752 - 339030
FONTE DE RECURSO: Estadual
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Justiniano Alves Júnior
ADITIVOS ANTERIORES:
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Av. Pedro Álvares Cabral, nº 834, bairro Marambaia, Cep: 66.630-505, Belém/PA.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo
Nº CONTRATO: 071/2008/SUSIPE